

## 38 – SÁBADO, 03 DE MARÇO DE 2018

ANEXO II RESOLUÇÃO SES/MG Nº02 DEMARÇODE 2018.

Extrapolamento da produção de qm/ioterapia e radioterapia de alta complexidade – Competência Dezembro de 2017

MUNICÍPIO	UNIDADE	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	VALOR
MONTES CLAROS	2149990	22669931000110	IRMANDADE NOSSA SENHORA DAS MERCES DE MONTES CLAROS	R\$ 106.552,41
MURIAÉ	2195453	00961315000103	FUNDACAO CRISTIANO VARELLA	RS 204.579,26
PASSOS	2775999	23278898000160	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PASSO	RS 222.728,04
<b>TOTAL</b>				<b>RS 533.859,71</b>

**02 1067559 - 1**

#### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL FÉRIAS PRÊMIO – RETIFICAÇÃO

RETIFICA OS ATOS de concessão de férias prêmio referente aos servidores: MASP: 0391545-1, ABDIAS VERSIANI DE AGUIAR, referente ao 1º quinquênio publicado em 08/12/1998, onde se lê a partir de 26/02/1992, leia-se a partir de 02/03/1992, referente ao 2º quinquênio publicado em 08/12/1998, onde se lê a partir de 24/02/1997, leia-se a partir de 01/03/1997, referente ao 3º quinquênio publicado em 03/06/2008, onde se lê a partir de 23/02/2002, leia-se a partir de 28/02/2002, referente ao 4º quinquênio publicado em 03/06/2008, onde se lê a partir de 22/02/2007, leia-se a partir de 27/02/2007; MASP: 0382451-3 MARIZA CELIA E SILVA BARCELOS, referente ao 1º quinquênio publicado em 31/05/1995, onde se lê a partir de 27/01/1992, leia-se a partir de 06/01/1992, referente ao 2º quinquênio publicado em 29/03/2008, onde se lê a partir de 26/01/1997, leia-se a partir de 05/01/1997, referente ao 3º quinquênio publicado em 29/03/2008, onde se lê a partir de 25/01/2002, leia-se a partir de 04/01/2002, referente ao 4º quinquênio publicado em 29/03/2008, onde se lê a partir de 24/01/2007, leia-se a partir de 03/01/2007, referente ao 5º quinquênio publicado em 20/06/2013, onde se lê a partir de 24/01/2013, leia-se a partir de 03/01/2018.

RETIFICA o ato publicado em: 02/03/2018, onde se lê MASP: 0387051-6 EUCLIDES ANTONIO FINAMOR, leia-se MASP: 0387051-6 CANDIDA ELIZABETH NORONHA. CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4ºdo artigo 31 da CE/1989, ao (s) servidor (es): Masp 0391545-1, ABDIAS VERSIANI DE AGUIAR, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 26/02/2012 e referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 25/03/2017; Masp 0349381/4, ELIANA MARA DE LIMA, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 21/01/2018; Masp 0351329/8, ELMIR MARTINS DOS SANTOS, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 17/01/2018; Masp 0351347/0, ROBERTA VALLE GUSMAO, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 19/01/2018; Masp 0382451/3, MARIZA CELIA E SILVA BARCELOS, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 02/01/2018; Masp 0916539/0, CRISTIANA FERREIRA JARDIM DE MIRANDA, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 15/01/2018; Masp 0916549/9, GERALDA MARIA DA COSTA PAIVA, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 19/01/2018; Masp 0917728/8, RAIMUNDA TEREZA DA SILVA, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 14/01/2018; Masp 0917937/5, EVANGELIA MOREIRA DE AGUILAR, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 13/01/2018.

**02 1067501 - 1**

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do art.36, da Constituição Estadual, e para fim de aposentadoria nos termos do art. 6º da Emenda à Constituição Federal nº41/03, Aposentadoria Integral, do (s) servidor (es): MASP. 388.034-1 José Gabriel Guimaraes, a partir de 09/02/2018, referente ao cargo Médico da Área de Gestão e Atenção a Saúde - V-A MASP. 382.460-4 Palmira Maria Amâncio Ferreira, a partir de 09/02/2018, referente ao cargo Auxiliar de Apoio a Gestão e Atenção a Saúde - IV-E MASP. 288.379-1 Danilo Di Lascio Sobrinho, a partir de 12/02/2018, referente ao cargo Médico da Área de Gestão e Atenção a Saúde - V-A MASP. 373.605-5 João Antônio Vieira, a partir de 13/02/2018, referente ao cargo Auxiliar de Apoio a Gestão e Atenção a Saúde - IV-E MASP. 912.759-8 Renato Cesar Ferreira, a partir de 06/02/2018, referente ao cargo Analista de Atenção a Saúde - V-B REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do art.36, da Constituição Estadual e para fim de aposentadoria nos termos do art. 3º da Emenda à Constituição Federal nº47/05, Aposentadoria Integral, do (s) servidor (es): MASP. 384.142-6 Maria das Dores Pereira da Silva, a partir de 09/02/2018, referente ao cargo Técnico de Atenção a Saúde - IV-B MASP. 384.300-0 Edith Batista de Souza, a partir de 13/02/2018, referente ao cargo Técnico de Atenção a Saúde - V-C REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do art. 36,alterado pela EC/84/2010, nos termos do art.40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88, com a redação dada pela EC41/03, Aposentadoria Proporcional, do (s) servidor (es): MASP. 387.079-7 Luiz Celso Gomes, a partir de 09/02/2018, referente ao cargo Médico da Área de Gestão e Atenção a Saúde - V-A CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 19 do art.40 da CF/89, com a redação dada pela EC/41/03, do (s) servidor (es): MASP. 388.050-7 Lucia Helena Coutinho, a partir de 26/02/2018, MASP. 918.160-3 Sandra Aparecida Rattes Borges, a partir de 06/02/2018, MASP. 391.669-9 Sebastiana da Conceição Vieira, a partir de 21/02/2018,

**02 1067512 - 1**

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6141, DE 02 DE MARÇO DE 2018. Autoriza o pagamento, a título de ressarcimento, do extrapolamento da produção de Terapia Renal Substitutiva (TRS) aos municípios com gestão de seus prestadores, referente à competência dezembro de 2017. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, nos incisos I e II do art. 39 da Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016, e considerando: - a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes; - a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde; - a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispôr sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências; - a Lei Estadual nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais; - a Lei 22.943, de 12 de janeiro de 2018, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2018; - o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispôr sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; - o art. 7º, §4º do Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;

- o Plano Estadual de Saúde, aprovado pelo Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais (CES/MG); - a Deliberação CIB-SUS/MG nº 118, de 15 de setembro de 2004, que dispõe sobre o pagamento dos extrapolamentos de oncologia ambulatorial de alta complexidade e Terapia Renal Substitutiva aos municípios habilitados em gestão plena do Sistema Municipal e daqueles com prestadores sob gestão estadual; - a Deliberação CIB-SUS/MG nº 404, de 06 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a criação da Câmara de Compensação de Média e Alta Complexidade no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais; - a Resolução SES/MG nº. 1.066, de 13 de dezembro de 2006, cujo Anexo III contém as instruções para o preenchimento do Relatório Circunstanciado; - a Resolução SES/MG nº 5.661, de 22 de março de 2017, que define

prazo para prestação de contas das competências de janeiro a dezembro de 2017 e altera os prazos para prestação de contas das competências de janeiro de 2011 a dezembro de 2016, referentes a ressarcimentos de produção ambulatorial e hospitalar de Média e Alta Complexidades aprovados por Resoluções específicas; e - a apuração dos procedimentos, realizada pela Diretoria de Informações em Saúde – DIS/SUBREG/SES-MG. RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o pagamento, a título de ressarcimento, do extrapolamento da produção de Terapia Renal Substitutiva (TRS), aos municípios com gestão de seus prestadores, referente à competência dezembro de 2017, apurada em fevereiro de 2018, conforme demonstrado no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º – O valor total do pagamento de que trata esta resolução é de R\$ 665.629,12 (seiscentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte e nove reais e doze centavos), que correrá por conta da dotação orçamentária 4291.10.302.183.4492.0001 – 334141 – 10.1 e 4291.10.302.183.4492.0001 – 334141 – 37.1.

Art. 3º – Para a prestação de contas dos recursos repassados aos municípios com gestão de seus prestadores deverão ser observadas as normas estabelecidas na Resolução SES/MG nº 5.661, de 22 de março de 2017.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte,02 demarço de 2018. NALTON SEBASTIAO MOREIRA DA CRUZ SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE EM EXERCÍCIO ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº6141 DE 02 DE MARÇO DE 2018.

Extrapolamento da produção de Terapia Renal Substitutiva (TRS) – Competência Dezembro de 2017

Municípios gestores de seus prestadores	Valor a receber da SES/MG competência Dezembro 2017
Alfenas	RS 28.102,67
Araguari	RS 3.308,32
Betim	RS 212.550,15
Caratinga	RS 25.670,02
Cataguases	RS 17.194,12
Conselheiro Lafaiete	RS 7.173,19
Curvelo	RS 7.753,53
Diamantina	RS 276.121,35
Frutal	RS 241,07
Itabira	RS 27.013,75
Itajubá	RS 2.689,45
Janaúba	RS 783,28
João Monlevade	RS 21.363,68
Poços de Caldas	RS 12.946,50
Salinas	RS 9.254,80
Teófilo Otoni	RS 3.540,61
Vicosa	RS 9.922,63
Total	RS 665.629,12

**02 1067560 - 1**

Expediente do Sr. Secretário

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6140, de 02 de março de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- SUS-MG, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado, a partir de 08/02/2018, MAQUIEDEN DURÃES VIRIATO, MASP 1.257.718-5, para responder pela Superintendência Regional de Saúde de Montes Claros.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Secretário de Estado de Saúde, em Belo Horizonte aos 02 de março de 2018.

Nalton Sebastião Moreira da Cruz Secretário de Estado de Saúde (em exercício)

Ordem de Serviço – SES nº. 1380 O Secretário de Estado de Saúde e Gestor do Sistema Único de Saúde – SUS/MG, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, inciso 3º da Constituição do Estado de Minas Gerais; Determina:

Art. 1º - Fica dispensada, a partir de 29/01/2018, MARILDA SUELY DA SILVA, MASP 387.105-0, de responder pelo Núcleo de Gestão, Finanças e Prestação de Contas, da Área Temática de Inovação e Logística em Saúde, no âmbito da Superintendência Regional de Saúde de Montes Claros; Art. 2º - Fica designada, a partir de 29/01/2018, BRUNA ALVES SANTOS, MASP 1.165.158-5, para responder pelo Núcleo de Gestão, Finanças e Prestação de Contas, da Área Temática de Inovação e Logística em Saúde, no âmbito da Superintendência Regional de Saúde de Montes Claros, para regularizar situação funcional; Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Belo Horizonte, aos 02 de março de 2018. Nalton Sebastião Moreira da Cruz Secretário de Estado de Saúde (em exercício)

**02 1067322 - 1**

DESPACHO

O Chefe de Gabinete, no uso da competência que lhe confere o inciso III do art. 2º da Resolução SES/MG nº 5121 de 22 de janeiro de 2016, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria SES Nº 033/2015, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado de 21/10/2015, decide deixar de aplicar a penalidade de suspensão de que trata o art. 244, inc. III da Lei Estadual nº 869/1952, por impossibilidade de sua execução, à servidora JULIANA MARTINS DE PAULA GERALDO, MASP 367.669-9, por descumprimento dos dispositivos do art. 216, incisos VI e IX da mesma norma, por tratar-se de servidor aposentado no cargo de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde, com lotação na SRS de Varginha à época dos fatos.

Deverá a Superintendência de Gestão de Pessoas constar nos assentamentos funcionais da servidora a respectiva decisão administrativa.

Belo Horizonte, 02 de março de 2018. Lisandro Carvalho de Almeida Lima Chefe de Gabinete da SES

**02 1067523 - 1**

FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE (voluntária)

CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPECIE, nos termos do Artigo 1º, § 1º, inciso I, do Decreto 44.391, de 3/10/2006, ao (s) servidor (es): Masp 0383129-4, Wallace Rodrigues Franco, referente ao saldo de 6 mes(es).

**01 1066935 - 1**

Expediente da Diretoria de Administração de Pessoal

CONCEDE ABONO DE FALTAS A ESTUDANTE CONCEDE ABONO DE FALTAS A ESTUDANTE POR MOTIVO DE PROVAS, nos termos do Art. 285 e parágrafo único do Art. 207 da Lei 869/1952, a servidora: Patricia Gonçalves Vieira Silvério Masp. 1.106.572-9, nos dias 01/12/2017 a 07/12/2017.

REMOVED, a pedido, nos termos do art. 80, da Lei nº 869/1952; LYVIA DE CARVALHO FONSECA LAGE , Masp 1.205.954-9, ocupante do cargo de EPGS II/A, da Gerência Regional de Saúde de Itabira/Núcleo de Redes de Atenção à Saúde para Nível Central/Diretoria de Sistemas Logísticos e de Apoio às Redes a partir de 23/02/2018.

TRÂNSITO CONCEDE 15 DIAS DE TRÂNSITO, nos termos do art.75, parágrafo único da Lei 869/1952, à servidora: LYVIA DE CARVALHO FONSECA LAGE Masp: 1.205.954-9 a partir de 23/02/2018.

REMOVE,a pedido, nos termos do art. 80, da Lei nº 869/1952: LUIZ GERALDO PIMENTA ARAUJO , Masp 292.417-3, ocupante do cargo de MAGAS V/A, da Superintendência Regional de Saúde de Coronel Fabriciano/Núcleo de Regulação para Prefeitura Municipal de Gouveia/Unidade SUS de Gouveia a partir de 24/11/2017.

REMOVED, a pedido, nos termos do art. 80, da Lei nº 869/1952: ANA PAULA TEIXEIRA DE CARVALHO , Masp 669.380-8, ocupante do cargo de EPGS II/B, da Superintendência Regional de Saúde de Uberlândia/Núcleo de Vigilância Epidemiológica para Superintendência Regional de Saúde de Sete Lagoas/Núcleo de Vigilância Epidemiológica a partir de 26/01/2018.

TRÂNSITO CONCEDE 15 DIAS DE TRÂNSITO, nos termos do art.75, parágrafo único da Lei 869/1952, à servidora: ANA PAULA TEIXEIRA DE CARVALHO Masp:669.380-8 a partir de 26/01/2018.

## MINAS GERAIS - CADERNO 1

REMOVE,a pedido, nos termos do art. 80, da Lei nº 869/1952: MARCOS LUIZ DE CARVALHO , Masp 883.233-9, ocupante do cargo de EPGS II/A, do Nível Central/Diretoria de Medicamentos Básicos para Superintendência Regional de Saúde de Ponte Nova/Núcleo de Assistência Farmacêutica a partir de 24/01/2018.

REMOVE,a pedido, nos termos do art. 80, da Lei nº 869/1952: GERALDA MOEMA COSTA CARDOSO , Masp 914.441-4, ocupante do cargo de AUGAS IV/H, da Superintendência Regional de Saúde de Belo Horizonte/Núcleo de Regulação para Superintendência Regional de Saúde de Montes Claros/Núcleo de Regulação a partir de 21/08/2017.

TRÂNSITO CONCEDE 15 DIAS DE TRÂNSITO, nos termos do art.75, parágrafo único da Lei 869/1952, à servidora: VANESSA MARIA PEREIRA PIRES Masp:1.205.285-8 a partir de 29/01/2018.

Conclusão de Processo Administrativo O Diretor de Administração de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, concluiu Processo Administrativo, instaurado pela SGP/DAP/ CACP nº001763401321017, publicado no MG de 21.11.2017, referente à servidora Maria Helena Pereira Seixas, Masp 292.308-4, determinia providenciar os descontos em folha de pagamento.

**02 1067103 - 1**

# Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais

Presidente: Junia Guimarães Mourão Cioffi

ATOS DA PRESIDENTE

PORTARIA PRE HEMOMINAS Nº 55, DE 01DE MARÇO DE 2018.

Progressão na carreira

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I, do art. 7º, do Decreto nº45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão na Carreira, ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, na forma abaixo indicada:

	NOME	MASP	NºADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU ATUAL	NOVOGRAU	VIGENCIA
	ARTUR SILVA CIPRIANO	1.216.225-1	1	ANHH	II	A	B	09/02/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIAPRE HEMOMINAS Nº56,DE 01DE MARÇO DE 2018.

Progressão na carreira

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no Parágrafo Único, do art. 7º, do Decreto nº45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO APOS CONCLUSÃO DE ESTAGIO PROBATÓRIO, nos termos do artigo 19 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS, na forma abaixo indicada:

MASP	dv	NOME	ADMISSAO	CARREIRA	NIVEL ATUAL	GRAU ATUAL	NOVO GRAU	VIGENCIA
1356725	0	CAROLINE CASTRO DE ASSIS SANTOS	3	ANHH	I	A	B	03.01.2018
1367171	4	JULIANA GUIMARAES SILVA CEZAR	1	ANHH	I	A	B	12.11.2017
1204468	1	MARIA JOSE BARBOSA SA SOUZA	1	ANHH	III	A	B	27.12.2017
1261045	7	ANA PAULA LISBOA DE CARVALHO	1	ATHH	II	A	B	02.05.2017
1380628	6	BRUNA CRISTINA TORRES BARROSO	1	ATHH	I	A	B	04.01.2018
1380157	6	ISADORA RAISSA DE MOURA E SENNE BORGES	1	ATHH	I	A	B	04.01.2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIAPRE HEMOMINAS Nº 57,DE 01DE MARÇO DE 2018.

Institui Comissão Permanente de Licitação

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I, do art. 7º, do Decreto nº45.822, de 30 de dezembro de 2011 e em cumprimento ao disposto no artigo 51 da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitações da Administração Central da Fundação Hemominas, para receberem, examinarem e julgarem todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, abertura e julgamento de habilitação e propostas, julgamento de recursos administrativos porventura interpostos em processos licitatórios e, ainda para condução de todos os procedimentos relativos à pré-qualificação.

I – Efetivos:

Mário Lúcio Nunes – MASP 1039535-8 - Presidente

Geórgia Paula da Silva Martins – MASP 1123722-9

Rafael Ribeiro Lopes – 1205241-1

II – Suplentes:

Eliane Freitas de Carvalho – M1049648-7

Frank Darlen Magalhães – M1360938-3

Art. 2º - O mandato dos membros ora designados será de 01 (um) ano.

Art. 3º - O presidente da CPL poderá convocar qualquer um dos suplentes, quando se fizer necessário, para substituição do efetivo, no caso do seu impedimento ou ausência.

Art. 4º - É facultado ao presidente da CPL a convocação de profissionais técnicos para assessoramento e emissão de pareceres em matéria específica.

Art. 5º - O presidente da CPL será substituído em seus impedimentos por qualquer um dos membros efetivos ou suplentes.

Art. 6º- Esta portaria em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA PRE HEMOMINAS Nº 58,DE 02DE MARÇO DE 2018.

Progressão na carreira

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no Parágrafo Único, do art. 7º, do Decreto nº45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO APOS CONCLUSÃO DE ESTAGIO PROBATÓRIO, nos termos do artigo 19 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS, na forma abaixo indicada:

MASP	dv	NOME	ADMISSAO	CARREIRA	NIVEL ATUAL	GRAU ATUAL	NOVO GRAU	VIGENCIA
1381907	3	SAMMA CHRISTINNE RABELO MARTINS	1	ANHH	I	A	B	11.01.2018
1381942	0	DANIEL ALVES LEAL JUNIOR	1	ATHH	I	A	B	18.01.2018
1381950	3	LUCAS LEMOS BONON FILHO	1	ATHH	I	A	B	20.01.2018
1382382	8	MATILDE JAQUELINE FERNANDES SILVA	1	ATHH	I	A	B	01.02.2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Junia Guimarães Mourão Cioffi

**02 1067498 - 1**

#### PORTARIA CONJUNTA PRESIDÊNCIA-PROCURADORIA Nº 004, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a designação de representante judicial e extrajudicial da Fundação Hemominas.

A Presidente e a Procuradora-Chefe da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – HEMOMINAS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 45.882, de 1